



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 570, DE 30 DE ABRIL DE 2002.

Coisa n.º 570
Fis. 06
Robertson Ribeiro
FUNÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93, a contratação dos serviços da **Empresa WATTS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA**, com sede na Rua Curitiba, 981, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21730-240, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 01.271.037/0001-17, com vistas à execução de serviços de manutenção de iluminação pública, pelo período emergencial de 03 (três) meses, no valor total de **R\$ 54.0000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, conforme consta do processo administrativo n.º 3401/02.

Dotação Orçamentária: 0802.2575205062.238-3390.39-

RP

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 30 de abril de 2002.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito

/zmsc